

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.091/94., em 21 de junho de 1994.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA À COMPANHIA TEATRAL FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira à "COMPANHIA TEATRAL FAMA", no valor de Cr\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), para fazer face' às despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 21 de ju nho de 1994.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

Mariania a series of the forestill

= Prefeito Constitucional =